

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**  
**PROCESSO INTERNO Nº 1-152/2018**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DA SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO/RS**, pessoa jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Silvio Manfroi, Centro, torna para conhecimento dos interessados, que a partir das **14:00 horas do dia 19 de dezembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS, se reunirão o Pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, relativas ao Pregão Presencial, **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde**, processando-se essa Licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.**

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Mato Castelhana**, de acordo com as **Propostas n.º 11954.484000/1160-03 – FNS/MS Proposta n.º 11951.484000/1160-05 – FNS/MS**, e a **Proposta n.º 11951.484000/1160-04 – FNS/MS**, no âmbito do **Fundo Nacional de Saúde**, sob gestão do **Ministério da Saúde**, conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição/especificações  | Quantidade/<br>unidade          | Valor unitário | Valor total |
|------|---|---------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | <b>Bandagem elástica tamanho 5 cmx5 cm nas cores vermelho, azul e preto</b> | 09 unidades<br>(03 de cada cor) |                |             |
| 02   | <b>Esteira Ergométrica Semi</b>   | 01 unidade                      |                |             |

|    |   |                  |  |
|----|---|------------------|--|
|    | <p><b>Profissional;</b></p> <p><b>Motor (Hp): 2.1Hp médio 4.0Hp máx;</b></p> <p><b>Velocidade: 1,0 - 13 km/h;</b></p> <p><b>Superfície de Caminhada: 109 x 40 cm;</b></p> <p><b>Voltagem: Bivolt (110 e 220v);</b></p> <p><b>Display: Lcd de 5 Blue Back Light Hi-Tech;</b></p> <p><b>Monitor: 06 funções: tempo, velocidade, distância, calorias, batimento cardíaco (com hand grip) e programa. Possui 9 programas pré-definidos de velocidade</b>      <b>Inclinação: Regulagem de inclinação no pé traseiro em 3 níveis;</b></p> <p><b>Dobrável: Sim, com rodízios para transporte;</b></p> <p><b>Material: Aço carbono;</b></p> <p><b>Pintura: Eletrostática pó;</b></p> <p><b>Capacidade máxima de usuário: 120kg;</b></p> <p><b>Tamanho do produto (Cla): 149 x 73,5 x 132 cm; Garantia total : 12 meses;</b></p> <p><b>Garantia no motor: 2 anos.</b></p> |                  |  |
| 03 | <p><b>Disco inflável proprioceptivo;</b></p> <p><b>Diversos níveis de inflagem;</b></p> <p><b>Superfície antiderrapante;</b></p> <p><b>Pino para regulagem do ar;</b></p> <p><b>Tamanho: 35cm.</b></p>  | 02<br>(unidades) |  |
| 04 | <p><b>Tornozelera em Nylon, com</b></p>   | 02 (pares)       |  |

|    |   |                  |  |  |
|----|---|------------------|--|--|
|    | <p>peso, par, 0,5kg;</p> <p><b>Composição: latex vitrovínil;</b></p> <p><b>Enchimento de areia;</b></p>   |                  |  |  |
| 05 | <p><b>Tornozelera em Nylon, com peso, par, 1kg;</b></p> <p><b>Composição: latex vitrovínil;</b></p> <p><b>Enchimento de areia;</b></p>  | 02 (pares)       |  |  |
| 06 | <p><b>Tornozelera em Nylon, com peso, par, 2kg;</b></p> <p><b>Composição: latex vitrovínil;</b></p> <p><b>Enchimento de areia;</b></p>  | 02 (pares)       |  |  |
| 07 | <p><b>Tornozelera em Nylon, com peso, par, 3kg</b></p> <p><b>Composição: latex vitrovínil;</b></p> <p><b>Enchimento de areia;</b></p>   | 02 (pares)       |  |  |
| 08 | <p><b>Bicicleta ergométrica horizontal magnética residencial;</b></p> <p><b>Funções: Scan, velocidade, calorias, tempo, distância</b></p> <p><b>Uso: Residencial</b></p> <p><b>Capacidade suportada: 110 kg</b></p> <p><b>Estrutura: Chassis de tubos de aço e carenagens injetadas em ABS</b></p> <p><b>Pintura: Chassis: eletrostática; Carenagens: líquida</b></p> <p><b>Apoio para as mãos: Sim</b></p> <p><b>Assento: Espuma de PU</b></p> <p><b>Encosto: Espuma de PU</b></p> <p><b>Garantia: 6 meses</b></p> | 01<br>(unidades) |  |  |

|    |  |                  |  |
|----|--|------------------|--|
|    | <p><b>Cor: Preto</b></p> <p><b>Guidão: Não</b></p> <p><b>Tipo: Horizontal</b></p> <p><b>Regulagens: Regulagem de altura e no comprimento</b></p> <p><b>Base: Tubos de aço</b></p> <p><b>Pedais: Plásticos</b></p> <p><b>Pés: De borracha</b></p> <p><b>Carenagem: Em ABS</b></p> <p><b>Articulação: Não possui</b></p> <p><b>Sistema de tração magnético: Sim, com cinta magnética com ímãs.</b></p>   |                  |  |
| 09 | <p><b>Tens – fes com 04 canais</b></p> <p><b>Aparelho microcontrolado com 02 correntes: FES e TENS;</b></p> <p><b>TENS com 7 modos de estímulo: Normal, convencional, burst, acupuntura, breve e intenso, VF, VIF;</b></p> <p><b>FES com 3 modos de estímulo: Sincronizado, recíproco e controle manual;</b></p> <p><b>Visualização dos parâmetros em display LCD blue light;</b></p> <p><b>Programação em teclado soft touch;</b></p> <p><b>11 protocolos de tratamentos para utilização rápida;</b></p> <p><b>Gabinete em ABS de alto impacto com painel em ângulo;</b></p> <p><b>04 canais de saídas com controles independentes de</b></p> | 03<br>(unidades) |  |

|    |  |              |  |  |
|----|--|--------------|--|--|
|    | <p><b>intensidade;</b></p> <p><b>Intensidade variável de 1 a 100 mA (carga de 100 ohms);</b></p> <p><b>Controles dos parâmetros da rampa: Subida, sustentação, descida e repouso variáveis de 1 a 60 segundos;</b></p> <p><b>Controle de frequência (R) variável de 1 a 200 Hz;</b></p> <p><b>Controle da largura de pulso (T) variável de 50 a 400 us;</b></p> <p><b>Temporizador eletrônico regressivo variável de 01 a 60 minutos;</b></p> <p><b>Voltagem: Bivolt (chave seletora).</b></p> |              |  |  |
| 10 | <p><b>Ultrassom Digital Portátil</b></p> <p><b>Duas frequências de emissão: 1,0 e 3,0 MHz;</b></p> <p><b>Emissão contínua e 30 opções de pulsado;</b></p> <p><b>Aplicador ergonômico e à prova d'água;</b></p> <p><b>Protocolos de tratamento pré-definidos;</b></p> <p><b>Potência de 21W;</b></p> <p><b>Conexão para terapia combinada;</b></p> <p><b>Voltagem: Bivolt (chave seletora);</b></p> <p><b>Todos os parâmetros são visualizados em display Lcd;</b></p>                          | 01 (unidade) |  |  |

|    |  |                  |  |  |
|----|--|------------------|--|--|
|    | <p><b>Parâmetros operados por teclas soft touch;</b></p> <p><b>Oferece micro-massagem profunda;</b></p> <p><b>30 opções de pulsados na opção multi-frequências;</b></p> <p><b>Frequência de tensão de alimentação: 50/60Hz;</b></p> <p><b>Densidade de potência máxima: 3W/cm<sup>2</sup>;</b></p> <p><b>Potência de saída declarada: 21W;</b></p> <p><b>Era: 7cm<sup>2</sup>;</b></p> <p><b>Temporizador: 1 a 30 minutos;</b></p> <p><b>Frequência de repetição de pulsos: 16Hz ou 48Hz ou 100Hz;</b></p> <p><b>Modulação do modo pulsado: 5% a 50%;</b></p> <p><b>20 protocolos de tratamentos para utilização rápida.</b></p> |                  |  |  |
| 11 | <p><b>Cama elástica de 100cm de diâmetro com 22cm de altura;</b></p> <p><b>Estrutura tubular em aço pintado após prévio tratamento anti-ferruginoso;</b></p> <p><b>Parte superior em nylon reforçado com molas para movimento de balanço;</b></p> <p><b>Proteção lateral em courvim;</b></p> <p><b>Pés com ponteiros de borracha</b></p>   | 02<br>(unidades) |  |  |

|    |  |                  |  |  |
|----|--|------------------|--|--|
|    | <b>aderente.</b>   |                  |  |  |
| 12 | <b>Exercitador de mãos e dedos - leve;</b><br><br><b>Dimensões: 8,5cm x 7,5cm (L x A)</b><br><br><b>Intensidade: Leve;</b><br><br><b>Carga: 3.0 lbs / 1,4 kg.</b>  | 02<br>(unidades) |  |  |
| 13 | <b>Exercitador de mãos e dedos - médio;</b><br><br><b>Modelo: Exercitador de Mãos e Dedos;</b><br><br><b>Dimensões: 7,5 x 8,5 cm (A x L);</b><br><br><b>Intensidade: Médio;</b><br><br><b>Carga: 5.0 lbs / 2,3 kg.</b>   | 02<br>(unidades) |  |  |
| 14 | <b>Goniômetro em PVC 35cm: - Material PVC, transparente de 1mm;</b><br><br><b>Nitidez nas marcações numéricas para melhor visualização da angulação;</b><br><br><b>Leve e de fácil armazenamento;</b><br><br><b>Precisão e facilidade de uso;</b><br><br><b>Dimensões aproximadas: 20x4,5cm (PxL);</b><br><br><b>Garantia: 03 meses.</b> | 02<br>(unidades) |  |  |
| 15 | <b>Fita métrica 2,00 metros.</b>   | 04<br>(unidades) |  |  |
| 16 | <b>Martelo de buck – examinador de reflexo;</b>  | 02<br>(unidades) |  |  |

|    |  |                  |  |  |
|----|--|------------------|--|--|
|    | <p><b>Confeccionado em aço inoxidável possui duas extremidades de borracha sintética, escova rosqueada na extremidade do cabo e agulha inserida na extremidade da cabeça, os quais também são utilizados nas avaliações, porém, de sensibilidade.</b></p> <p><b>Material higienizável;</b></p> <p><b>Comprimento: 19cm</b></p> <p><b>Garantia: 03 meses.</b></p> |                  |  |  |
| 17 | <b>Faixa elástica de resistência leve</b>  | 02<br>(unidades) |  |  |
| 18 | <b>Faixa elástica de resistência média</b>   | 02<br>(unidades) |  |  |
| 19 | <b>Faixa elástica de resistência forte.</b>  | 02<br>(unidades) |  |  |
| 20 | <p><b>Halter emborrachado, 0,5kg</b></p> <p><b>Material: Ferro Fundido Revestido em PVC;</b></p> <p><b>Dimensões: Aproximadamente 15x3,5x3,5cm;</b></p> <p><b>Peso:0,500kg.</b></p>  | 04<br>(unidades) |  |  |
| 21 | <p><b>Halter emborrachado, 1kg</b></p> <p><b>Material: Ferro Fundido Revestido em PVC;</b></p> <p><b>Dimensões: Aproximadamente 17x4x4cm;</b></p> <p><b>Peso: 1kg.</b></p>   | 04<br>(unidades) |  |  |

|    |  |                  |  |  |
|----|--|------------------|--|--|
| 22 | <p><b>Halter emborrachado, 2kg</b></p> <p><b>Material: Ferro Fundido Revestido em PVC;</b></p> <p><b>Dimensões: Aproximadamente 20x6x6</b></p> <p><b>Peso: 2kg.</b></p>  | 04<br>(unidades) |  |  |
| 23 | <p><b>Halter emborrachado 3kg</b></p> <p><b>Material: Ferro Fundido Revestido em PVC;</b></p> <p><b>Dimensões: Aproximadamente 24x7x7;</b></p> <p><b>Peso: 3kg.</b></p>  | 04<br>(unidades) |  |  |
| 24 | <p><b>Bola suíça/pilates 55cm;</b></p> <p><b>Capacidade (kg): até 200kg;</b></p> <p><b>Material: Látex antiderrapante;</b></p> <p><b>Lavável: Sim;</b></p> <p><b>Dimensões: 55cm de diâmetro;</b></p> <p><b>Sistema antiestouro;</b></p> <p><b>Itens inclusos: 01 - Bola Suíça 55cm - 2 bicos e 01 - Bomba de Ar;</b></p> <p><b>Garantia: 3 meses.</b></p> | 02<br>(unidades) |  |  |
| 25 | <p><b>Bola suíça/pilates 65cm;</b></p> <p><b>Capacidade (kg): até 200kg</b></p> <p><b>Material: Látex antiderrapante</b></p> <p><b>Lavável: Sim</b></p> <p><b>Dimensões: 65cm de diâmetro;</b></p>   | 02<br>(unidades) |  |  |

|    |  |                  |  |  |
|----|--|------------------|--|--|
|    | <p><b>Sistema antiestouro;</b></p> <p><b>Itens inclusos: 01 - Bola Suíça 65cm - 2 bicos e 01 - Bomba de Ar;</b></p> <p><b>Garantia: 3 meses.</b></p>   |                  |  |  |
| 26 | <p><b>Bola suíça/pilates 85cm;</b></p> <p><b>Capacidade (kg): até 300kg;</b></p> <p><b>Material: Látex antiderrapante;</b></p> <p><b>Lavável: Sim;</b></p> <p><b>Dimensões: 85cm de diâmetro;</b></p> <p><b>Sistema antiestouro;</b></p> <p><b>Itens inclusos: 01 - Bola Suíça 65cm - 2 bicos e 01 - Bomba de Ar;</b></p> <p><b>Garantia: 3 meses.</b></p> | 02<br>(unidades) |  |  |
| 27 | <p><b>Bola cravo crespa pequena – 5cm;</b></p> <p><b>Garantia: 06 meses.</b></p>   | 05<br>(unidades) |  |  |
| 28 | <p><b>Bola cravo crespa pequena – 7,5cm;</b></p> <p><b>Garantia: 06 meses.</b></p>   | 05<br>(unidades) |  |  |
| 29 | <p><b>Colchonete academia – D33;</b></p> <p><b>Enchimento: Polipropileno;</b></p> <p><b>Medida: 90 x 42 x 2 cm;</b></p> <p><b>Revestimento: Napa;</b></p> <p><b>Produto 100% forrado em napa, sem zíper;</b></p>   | 02<br>(unidades) |  |  |

|    |  |                  |  |  |
|----|--|------------------|--|--|
|    | <b>Produzido em espuma D33.</b>  |                  |  |  |
| 30 | <p><b>Meia bola Bosu Yoga/ginástica com bomba e alças;</b></p> <p><b>Material: Bola: PVC e polipropileno / Alças: Borracha.</b></p> <p><b>Acompanha 2 alças extensoras para exercícios de braço (pode ser usado com ou sem as alças), 1 bomba manual e 2 bicos (1 para uso e 1 reserva);</b></p> <p><b>Dimensões: 60 cm de diâmetro.</b></p> | 02<br>(unidades) |  |  |
| 31 | <p><b>Bastão de madeira colorido jogo com 05 unidades e suporte;</b></p> <p><b>Dimensões: 1,48 x 0,59 x 0,05M (C x A x L);</b></p> <p><b>Espessura cada bastão: 32mm;</b></p> <p><b>Peso Jogo: 6,3kg Peso bastão individual: 1kg;</b></p> <p><b>Garantia: 06 meses.</b></p>  | 01 (unidade)     |  |  |
| 32 | <p><b>Micromotor;</b></p> <p><b>Acoplamento Borden INTRAmatic;</b></p> <p><b>Spray Interno;</b></p> <p><b>Rotação de 5.000 a 20.000 rpm;</b></p> <p><b>Encaixe INTRAmatic universal: fácil manuseio, permite giro livre de 360°;</b></p> <p><b>Esterilizável em autoclave até 135°C.</b></p>   | 02<br>(unidades) |  |  |
| 33 | <b>Contra ângulo: Encaixe</b>  | 02               |  |  |

|    |   |              |  |  |
|----|---|--------------|--|--|
|    | <p><b>INTRAmatic Universal;</b></p> <p><b>Esterilizável em atulável até 135°;</b></p> <p><b>Transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG";</b></p> <p><b>Sistema de troca broca convencional, recartilha solf;</b></p> <p><b>Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm;</b></p> <p><b>Acoplamento INTRAmatic;</b></p> <p><b>Possuir giro livre de 360°;</b></p> <p><b>Spray externo.</b></p>   | (unidades)   |  |  |
| 34 | <p><b>Compressor de ar para 2 consultórios sem o auxílio de bomba de vácuo (até 02 sugadores simultâneos cada) ou 3 consultórios com o auxílio de bomba de vácuo (até 02 sugadores simultâneos cada);</b></p> <p><b>Isento de óleo. Não necessita lubrificação.</b></p> <p><b>Reservatório com tratamento interno antioxidante.</b></p> <p><b>Baixo nível de ruído: 62 dB.</b></p> <p><b>Válvula de segurança.</b></p> <p><b>Dispositivo de alívio do excesso de pressão.</b></p> <p><b>Pressostato com chave geral liga/desliga.</b></p> <p><b>Rele térmico (protetor de</b></p> | 01 (unidade) |  |  |

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <p><b>sobrecarga de tensão).</b></p> <p><b>Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva.</b></p> <p><b>Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar.</b></p> <p><b>Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar.</b></p> <p><b>Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso.</b></p> <p><b>Ventoinha de refrigeração nos motores.</b></p> <p><b>Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório).</b></p> <p><b>Mangueiras dos motores metálica e flexível.</b></p> <p><b>Válvula de alívio (solenóide), cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.</b></p> <p><b>Alimentação: 220V</b></p> <p><b>Freqüência do motor: 60 Hz.</b></p> <p><b>Fluxo de ar (vazão efetiva): 376 l/min. (13,2 pc/min.).</b></p> |  |  |  |
|---|--|--|--|

|    |   |                  |  |  |
|----|---|------------------|--|--|
|    | <p><b>Capacidade do reservatório: no mínimo 60 litros</b></p> <p><b>Potência total (dois motores): 2,26 CV (1680 W)</b></p> <p><b>Consumo de energia total (dois motores): 1,5 KW/hora</b></p> <p><b>Velocidade de rotação dos motores: 1750 r.p.m.</b></p> <p><b>Número de pólos dos motores: 4 polos</b></p> <p><b>Número total de pistões (dois motores): 4 pistões.</b></p>   |                  |  |  |
| 35 | <p><b>Turbina extra torque de alta rotação;</b></p> <p><b>Spray triplo;</b></p> <p><b>Rolamento de cerâmica;</b></p> <p><b>Acoplamento borden;</b></p> <p><b>Sistema de troca broca: press-button (PB).</b></p> <p><b>Baixo nível de ruído e vibração (64 dbs);</b></p> <p><b>Rotação máxima: entre 280.000 e 380.000 rpm;</b></p> <p><b>Torque: 0,13 Ncm;</b></p> <p><b>Certificação: no INMETRO de conformidade no Brasil;</b></p> <p><b>Esterilizável até 135°C.</b></p> | 02<br>(unidades) |  |  |
| 36 | <p><b>Maca retrátil, básica, forte, robusta, de baixa manutenção e</b></p>  | 01 (unidade)     |  |  |

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <p><b>sistema único de retenção;</b></p> <p><b>Rodízios com banda emborrachada e sistema de freio e roda de 127 mm de diâmetro.</b></p> <p><b>Respaldo ajustável em seis posições.</b></p> <p><b>Capacidade de carga estática de 300 kg e carga dinâmica de 150kg;</b></p> <p><b>Estrutura em duralumínio tubular, não utiliza solda, montagem com uniões em polímero de alta densidade, fixadas com pino elástico e parafusos;</b></p> <p><b>Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático;</b></p> <p><b>Colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente;</b></p> <p><b>Cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo, sendo um conjunto 4 pontas e 2 conjuntos 2 pontas.</b></p> <p><b>Sistema de segurança automático;</b></p> <p><b>Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias;</b></p> <p><b>Grades de proteção lateral;</b></p> |  |  |  |
|---|--|--|--|

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <p><b>Sistema de recolhimento retrátil;</b></p> <p><b>Alturas de ataque variável desde 530mm até 800mm;</b></p> <p><b>Largura total de 606mm;</b></p> <p><b>Peso líquido 20kg;</b></p> <p><b>Garantia: 02 anos.</b></p> |  |  |  |
|---|--|--|--|

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente como **ENVELOPE N.º 01 E ENVELOPE N.º02**, com sugestão da seguinte inscrição:

|  |  |
|--|--|
| <p>AO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO<br/> <b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº</b><br/> <b>16/2018</b><br/> <b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA</b><br/>         PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E-<br/>         MAIL E TELEFONE)</p> | <p>AO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO<br/> <b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº</b><br/> <b>16/2018</b><br/> <b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO</b><br/>         PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E-<br/>         MAIL E TELEFONE)</p> |
|--|--|

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para o **credenciamento** junto ao Pregoeiro, diretamente por meio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através de apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- Decreto de Autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Registro Comercial, se empresa individual.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

- Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, constando os requisitos mínimos previstos no Art. 654, parágrafo primeiro do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Anexo III deste Edital.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A(s) empresa(s) que pretender(em) se utilizar dos benefícios previstos nos Artigos 42 à 45 da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração firmada pelo contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**



4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes, Pregoeiro e a Comissão de Licitações, inicialmente receberão o ENVELOPE N.º01 – PROPOSTA e o ENVELOPE N.º02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para a formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) Apresentar, ainda, **declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V, do presente Edital.**

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N.º01, os seguintes documentos:

**Obs:** os documentos da PROPOSTA deverão ser apresentados em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E-MAIL E TELEFONE)

5.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. A proposta deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigido em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) Descrição completa dos equipamentos, marca, modelo, referência, e demais dados técnicos, conforme Anexo VI, deste Edital;
- c) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos e contribuições sociais, obrigação trabalhista, previdenciária, fiscal e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda,

despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da(s) licitante(s) vencedora(s).

- d) O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias após a solicitação encaminhada pelo Setor de Compras.
- e) O tempo de garantia deve estar expresso na proposta de preço, bem como a validade da proposta, *vide item 01* (do objeto).
- f) Deverá constar juntamente com a proposta, prospectos e/ou catálogos dos equipamentos, com a devida marca, que será ofertada no certame.
- g) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

### **6.1. A diferença mínima entre os lances ofertados fica estipulada no valor de R\$ 100,00 (cem reais) abaixo do menor preço.**

6.1.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a licitante autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 15% (quinze por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

- 6.5.1. Dada a palavra a licitante, está disporá de no máximo 03 (três) minutos para apresentar nova proposta.
- 6.6. É vedada a oferta do lance com vista ao empate.
- 6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.
- 6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva, e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado/referência de acordo com os orçamentos que originaram o processo para para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido o melhor preço.
- 6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores de referência, decidindo motivadamente, a respeito.
- 6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 6.13. Serão desclassificadas as empresas que:
- Não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
  - Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
  - Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
  - Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no Artigo 44, parágrafo segundo, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

6.15.1. Entende-se como empate ficto, para efeitos da lei, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste Edital, será declarado vencedor do certame a licitante detentora da proposta de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste Edital, não se aplica as hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6.20. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.21. A sessão do Pregão não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente, junto ao setor de licitações, da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Mato Castelhanense.

6.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão do Pregão, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N.º02, os seguintes documentos:

**Obs:** os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANENSE  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E-MAIL E TELEFONE)

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Declaração de firma individual ou contrato social;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cédula de identidade dos sócios.

### **7.3. REGULARIDADE SOCIAL:**

- a) Certidão de inscrição no CGC/CNPJ;

- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União);
- c) Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento de encargos Sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado (DIC), ou Alvará Municipal.

#### 7.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- b) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Os documentos relativos à comprovação da situação econômico-financeira deverão ser apresentados contendo assinaturas do representante legal da licitante e de seu contador, na forma da Lei.
- d) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida há no máximo 30 (trinta) dias.
- e) Declaração sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II, deste Edital.

#### 7.5. **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, art. 642-A e seguintes.

- b) Para as empresas cadastradas no Município de Mato Castelhana, os documentos exigidos nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 poderão ser substituídos pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, emitido pela Secretaria Municipal da Administração do Município de Mato Castelhana, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e os documentos estejam no prazo de validade.
- c) O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## 8. DA ADJUDICAÇÃO:

- 8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.3. Encerrando o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a(s) vencedora(s) e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa intenção expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 9.1. Tendo a licitante, manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, **esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso.**
- 9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

- 9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquela que houver dado causa à demora.
- 9.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## **10. DA ENTREGA DO OBJETO, DOS PRAZOS:**

- 10.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue em, no máximo 30 (trinta) dias após a solicitação do Setor de Compras.
- 10.2. A entrega dos equipamentos deverá ser efetivada na Unidade Básica de Saúde do Município.
- 10.3. O licitante vencedor assumirá integral responsabilidade por danos que, causados ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga dos equipamentos.
- 10.4. O prazo contratual será vinculado ao prazo de garantia apresentado na proposta.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 11.1. Os equipamentos deverão ser de qualidade igual ou superior às especificações e normas técnicas vigentes, podendo o município pedir análises para contratação da sua qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos.
- 11.2. Os custos relacionados às despesas de transporte e entrega dos equipamentos ficará a cargo da empresa vencedora/contratada.

11.3. Verificada a desconformidade de algum dos componentes, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Faturas correspondente e posterior conferência de recebimento, atendendo às exigências do presente Edital.

12.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.3. A critério da contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir dívidas de responsabilidades da contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

12.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

## **13. DAS PENALIDADES:**

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participação do Pregão ou de contratante, a(s) licitante(s), conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência.
- e) Executar o contrato com atraso injustificado até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração Pública enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1. As despesas decorrentes com a contratação do fornecimento dos serviços, objeto desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**1006 – aquisição de equipamentos saúde**

**994/6 4.4.90.52.00.00.00 equipamentos e material permanente**

**1088 – aquisição de veículos para saúde**

**1004/9 4.4.90.52.00.00.00 equipamentos e material permanente**

## **15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:**

15.1. O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no Artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.2. Para as licitantes, é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.3. O prazo para interposição de recursos relativos a decisões da Comissão de Licitações, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação da decisão do objeto do recurso.

15.4. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados perante a Comissão Permanente de Licitações, no Setor de Licitações, no Centro Administrativo do Município de Mato Castelhanense, não sendo considerados aqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou entregues sem o devido protocolo.

15.5. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Quaisquer informações ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito e protocoladas no Setor de Licitações, na Secretaria Municipal da Administração, durante o horário expediente (das 12h às 18h), com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Setor de Licitações.

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4. **Para a agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.**

16.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

16.6. As cópias extraídas da internet dos documentos solicitados neste Edital, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital, conferidos pela Administração.

16.7. A(s) proponente(s) que vir(em) a ser contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo Artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal n.º 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93).

16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Mato Castelhana, 11 de dezembro de 2018.

**JORGE LUIZ AGAZZI**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DA SAÚDE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Silvio Manfroi, n.º01, nesta cidade de Mato Castelhana, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.412.808/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE LUIZ AGAZZI**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial n.º16/2018, e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente instrumento mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Constitui objeto do contrato a aquisição dos equipamentos, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------|------------|----------------|-------------|
| --   | --             | --         | --             | --          |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A garantia dos equipamentos está descrita no Edital e deve ser obedecida, de acordo com o prazo estabelecido.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O prazo de entrega dos será de, no máximo 30 (trinta) dias, após a solicitação do Setor de Compras.

**Parágrafo único:** Qualquer alteração no prazo suprarreferido dependerá de prévia aprovação, por escrito pela CONTRATANTE.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde do município.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA:

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos licitados, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e posterior conferência de recebimento, atendendo as exigências do presente Edital.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A critério da contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir dívidas de responsabilidade da contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

## **6. CLÁUSULA SEXTA:**

6.1. As despesas decorrentes com a contratação do fornecimento dos serviços, objeto desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**1006 – aquisição de equipamentos saúde**

**994/6 4.4.90.52.00.00.00 equipamentos e material permanente**

**1088 – aquisição de veículos para saúde**

**1004/9 4.4.90.52.00.00.00 equipamentos e material permanente**

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1. O licitante vencedor assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município e/ou a terceiros, por si ou seus representantes, por culpa ou dolo, no fornecimento do objeto contratado, bem como indenizar imediatamente, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte dos equipamentos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA:**

8.1. Os equipamentos deverão ser da melhor qualidade, conforme especificações e normas técnicas vigentes, podendo o município pedir análise para constatação da sua qualidade, dentro dos padrões mínimos exigidos.

## **9. CLÁUSULA NONA:**

9.1. Os custos relacionados ao item anterior ficarão a cargo da CONTRATADA.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1. Verificada a desconformidade de alguma característica relacionada aos equipamentos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, as suas custas, parcial ou totalmente, caso os objetos não atendam aos critérios básicos estabelecidos pelo Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas neste Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA assim como a responsabilidade civil e criminal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando integralmente o CONTRATANTE.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1. A recusa, atraso na entrega em desacordo pelo fornecedor em entregar o material adjudicado ou o não cumprimento de obrigação acessória acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1. Os licitantes que não cumprirem com as obrigações assumidas ficarão sujeitas a:

- I. Advertência;
- II. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do equipamento a ele adjudicação;
- III. Rescisão do contrato;
- IV. Suspensão o direito de licitar junto ao Município de Mato Castelhanos, por prazo de até 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1. A recusa injusta da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando a licitante vencedora:

- I. Recusar-se a assinar o contrato;
- II. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- III. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- IV. Fornecer equipamento contratado em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de repor o material, às suas expensas;
- V. Desatender as determinações da fiscalização;
- VI. Não entregar os equipamentos, sem justa causa, no prazo fixado no contrato.
- VII. Desistir, abandonar, sem motivos a execução, objeto deste contrato.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1. As multas serão descontadas dos pagamentos do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1. O prazo do presente contrato vigorará por 12 (doze) meses ou até a data de entrega efetiva dos equipamentos, considerando o prazo de garantia dos objetos licitados.

**Parágrafo único:** O presente contrato for lavrado em decorrência da licitação por Pregão nº16/2018 suas alterações posteriores, as quais se sujeitam também as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS para dirimir as questões dele resultantes ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Mato Castelhanos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

Jorge Luiz Agazzi  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

Testemunhas

1.

Nome/CPF

2.

Nome/CPF

De Acordo:  
Assessoria Jurídica

31/03

MATO CASTELHANO

1992

## ANEXO II

(Declaração que atende ao disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88)

### DECLARAÇÃO PREGÃO 16/2018

(Identificação da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz – ( ).  
Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

### ANEXO III

(Modelo de Credenciamento)

#### PREGÃO 16/2018

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade, RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com o fim específico de representar perante a Prefeitura de Mato Castelhanos, no Pregão Presencial nº 16/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada e, ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

## ANEXO IV

(Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos)

### DECLARAÇÃO PREGÃO 16/2018

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar e que até a presente data não existem fatos supervenientes ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

## ANEXO V

(Modelo de declaração de que cumpre aos requisitos do edital)

### PREGÃO 16/2018

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente o edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018  
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**

**DADOS DO LICITANTE**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO/ESTADO/CEP:** \_\_\_\_\_

**FONE/FAX:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**BANCO:** \_\_\_\_\_

**CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

**AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|----------------|------------|-------------|-------|
|      |                |            |             |       |

**Observações:**

- **A garantia dos equipamentos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses**, a contar de seu recebimento definitivo, quanto a vícios ocultos ou outros defeitos, ficando o vencedor responsável por todos os encargos decorrentes de tais atos;
- **A entrega dos equipamentos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias**, após a solicitação de entrega encaminhada pelo Setor de Compras;
- A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- As empresas participantes deverão apresentar no dia da licitação, juntamente com a proposta, catálogos e/ou prospectos dos equipamentos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)